

P: O que é o SIPREV/Gestão de RPPS?

R: É uma ferramenta de Gestão das informações referentes a servidores públicos (civis e militares), ativos, inativos, pensionistas e demais dependentes, da União, Estados, Distrito Federal e Municípios que possuam Regime Próprio de Previdência Social – RPPS

P: Quais as vantagens para o Ente Federativo?

R: Gratuidade; código aberto; treinamento gratuito oferecido pelo Ministério da Previdência Social; retorno de informações de óbitos, cartórios, vínculos no RGPS, etc, obtidas com o cruzamento dos dados do RPPS com diversos sistemas sob a Gestão deste Ministério. Disponibilizado no Portal Software Público e mantido pela DATAPREV garantindo a modernização constante do sistema.

P: Quais as principais funcionalidades do SIPREV/Gestão de RPPS?

R: Permite ter-se em um único banco de dados as informações cadastrais (informações básicas da pessoa, seja servidor ativo, servidor inativo, pensionista ou dependente); as informações previdenciárias (vínculos funcionais, tempos de contribuição, aposentadorias adquiridas, histórico funcional, cargos e carreiras), informações financeiras (valor de contribuições previdenciárias e benefícios recebidos), emissão de Certidão de Tempo de Contribuição e a verificação dos registros de dados essenciais. A simulação de aposentadorias e a concessão de benefícios também serão disponibilizadas em breve .

P: Como ter acesso ao SIPREV Gestão de RPPS?

R: O SIPREV/Gestão de RPPS disponibilizado gratuitamente pelo Ministério da Previdência Social.

P: O que significa SIPREV ?

R: Sistema Previdenciário de Gestão de RPPS

P: O que significa RPPS ?

R: Regime Próprio de Previdência Social - RPPS

A criação do RPPS é mediante edição de lei local que regulamenta a concessão de aposentadorias, pensões e outros benefícios. Sendo administrado pela Unidade Gestora (autarquia com personalidade jurídica) designada pelo próprio Ente Federativo.

Legislação

Competência concorrente da União e dos Estados para legislar sobre previdência social – art. 24, XII, CF.

- União: normas gerais
- Estados : complementar
- Municípios: normas específicas – art. 30,I,II, CF.
- Unidade Gestora: normas específicas – art. 127, CF.

Competência privativa do Executivo para propor normas sobre RPPS

- Normas gerais – Leis federais nº [9.717/98](#) e [10.887/04](#).
- Diretrizes para os RPPS – Orientação Normativa da Secretaria de Políticas de Previdência Social nº 2/2009 (anteriores 01/07 e 03/04).
- Portarias 402/2008, 83/2009 MPS
- Lei [8.213/91](#) (RGPS) – regras aplicáveis no que couber - § 12, art. 40, CF.